



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O ABRIGO LAR RENASCER, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a SRA DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e o ABRIGO LAR RENASCER, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 377, Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. HEBEL ROLAN DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Amendoeiras, nº 62 A, bairro Campestre, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 11.602.141 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 102.359.096-45;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 2º Termo aditivo o repasse de valores para Abrigo Lar Renascer. Não haverá





alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de R\$185.390,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) para R\$ 365.780,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha dotação orçamentária: 725 - 02 007 002 08 243 0110 2239 33504300 1500;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 01 de março de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HEBEL ROLAN DA SILVA

Presidente do Abrigo Lar Renascer

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: Amélia de O. Teixeira

CPF: 76411506-30

2 -

Nome: Manoel Carlos Coelho

CPF: 984.065.746-15

